



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO

PORTARIA Nº 139, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Concede abono de 2 (dois) dias para os servidores integrantes da Procuradoria da República no Maranhão e dos Municípios de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz aqui citados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO – PR/MA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Elogiar os servidores abaixo nominados, integrantes da Procuradoria da República no Maranhão e dos Municípios de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz, pela capacidade de comunicação, dedicação, flexibilidade, trabalho em equipe, colaboração, organização, ética, produtividade e assiduidade contribuindo assim de forma valorosa com o ministério Público Federal.

ALAÍDE SAMPAIO COSTA, Mat. 21149

EDNARDO MARIZ MONTEGRO, Mat. 26037

HIANY DE ALMEIDA SOUSA, Mat. 6346

LUCAS NASCIMENTO AZEVEDO, Mat. 22232

MÁRCIA FERNANDA DOS SANTOS SERRA, Mat. 27456

MARLO PEREIRA LIMA, Mat. 25102

RAIMUNDO OLIVEIRA DE JESUS JÚNIOR, Mat. 26891

Art. 2º. Conceder abono de dois dias aos servidores acima mencionados.

§ 1º. O direito ao abono deverá ser usufruído, necessariamente, dentro do prazo de 1 (um) ano após a aquisição do direito.

§ 2º. O usufruto dos abonos deve ser solicitado à Divisão de Gestão de Pessoas – DIGEP, com anuência da chefia imediata, observando-se o interesse da Administração.

Art.3º. Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACI GUIMARÃES JÚNIOR

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 10 nov, 2016. Caderno Administrativo, p. 22.](#)

MPF
Ministério Público Federal